



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsA – nº. 18 / 2002. Anápolis, 17 de dezembro de 2002.

Encaminhar o projeto de modificação curricular
do curso de Educação Física ao CsU.

A Plenária do XXIII Conselho Acadêmico – CsA da Universidade Estadual de Goiás –UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, considerando o que consta no processo nº 3344802;

RESOLVE:

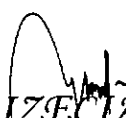
Art. 1º - Encaminhar o projeto ao CsU sobre a alteração curricular para o curso de Licenciatura em Educação Física da Unidade Universitária de Goiânia, proposto no processo nº 3344802;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura;

Art. 3º - Revoguem-se as disposições contrárias.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2002.


Prof. José IZÉCIAS de Oliveira
Presidente do CsA